

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS



LEI MUNICIPAL Nº: 011/97



EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em favor da Secretaria de Administração do Município, para fazer face às despesas com a contratação emergencial de vigilantes municipais e outras despesas, destinado à guarda do patrimônio público, bem como inibir atos de vandalismo que atentem contra a população, enquanto perdurar o clima de greve da polícia civil e militar do Estado de Pernambuco, conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.2. DEPARTAMENTO DE PESSOAL
0307021.2.017
3.3.3. Pessoal CivilR\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura às despesas constantes do Art. 1º, são os provenientes da anulação parcial das Dotações Orçamentarias a serem mencionadas em Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 25 de julho de 1997


PREFEITO

a) José Inácio da Silva